

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do estudo é a Contratação De Empresa Na Aquisição De Material De Limpeza, Higiene E Descartáveis Destinados A Atender As Necessidades Da Prefeitura E Demais Secretarias/Fundos Municipais De Santa Luzia Do Pará.

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente TR tem por objetivo o registro de preços que objetiva Contratação De Empresa Na Aquisição De Material De Limpeza, Higiene E Descartáveis Destinados A Atender As Necessidades Da Prefeitura E Demais Secretarias/Fundos Municipais De Santa Luzia Do Pará;

2.2. A aquisição dos materiais de limpeza, higiene e descartáveis é essencial para a manutenção das condições de higiene e salubridade nos espaços públicos administrados pela Prefeitura, incluindo, mas não se limitando a, prédios administrativos, escolas, unidades de saúde, centros de assistência social, e demais instalações municipais. Esses materiais são indispensáveis para garantir um ambiente limpo e seguro para servidores públicos, alunos, pacientes, e para o público em geral que utiliza os serviços municipais.

2.3. A falta de materiais de limpeza adequados pode comprometer a saúde pública e a eficiência dos serviços prestados, além de estar em desacordo com as normas de vigilância sanitária. Portanto, a aquisição contínua e planejada desses itens é uma medida de prevenção e manutenção que visa preservar a saúde coletiva e a integridade das instalações municipais.

2.4. A presente contratação será realizada com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. Em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, legalidade e transparência, a aquisição será conduzida de acordo com o disposto no Art. 6º, inciso III, e no Art. 75 da referida lei, que tratam, respectivamente, das definições de serviços contínuos e da dispensa de licitação para contratações de valor estimado inferior aos limites estabelecidos.

2.5. Além disso, o procedimento adotado garantirá a obtenção do melhor preço e condições vantajosas para a administração pública, conforme o princípio da vantajosidade previsto na legislação.

2.6. Diante da necessidade constante de manter a salubridade e higienização dos ambientes públicos, a aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis é imprescindível. Assim, justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo desses itens, em conformidade com a legislação vigente.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.8. Por fim, a contratação em tela, objeto deste Termo de Referência, também é norteada por Estudos Técnicos Preliminares e pela Lei nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 090/2023 e nº 091/2023.

3. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DE ITENS

A descrição e o quantitativo estão presentes no ANEXO 1 deste Termo de Referência.

4. DA SOLUÇÃO ENCONTRADA E DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

4.1. Conforme já mencionado no DFD, consideramos que a solução mais adequada para que objetiva a Contratação De Empresa Na Aquisição De Material De Limpeza, Higiene E Descartáveis Destinados A Atender As Necessidades Da Prefeitura E Demais Secretarias/Fundos Municipais De Santa Luzia Do Pará, é a aquisição do objeto em análise é a realização de Processo Licitatório de Contratação para o registro de preços de materiais de higiene e limpeza.

4.2. Em relação aos resultados pretendidos, o que se almeja é o adequado fornecimento dos itens à Prefeitura Municipal e demais secretarias/fundos municipais de Santa Luzia do Pará.

5. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da presente licitação, a dotação orçamentária, as fontes e elementos de despesa serão programadas para atender as demandas da Prefeitura Municipal e demais Secretarias/Fundos municipais de Santa Luzia do Pará, aquisição de bens ou contratação de serviços.

6. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. Conforme o ETP enviado de cada secretaria/fundo, o valor estimado para o fornecimento do objeto foi **R\$ 2.667.249,35 (Dois milhões, seiscientos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**.

6.2. Entretanto, o valor acima pode sofrer variações, sendo necessário realizar pesquisa de preços de acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, nos moldes da Lei 14.133/2021, em seu Art. 23, § 1º e Instrução Normativa SEGES nº 65/2021.

7. DAS PROPOSTAS

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

7.1. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e concisa nos totais solicitados e de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

7.2. As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

7.3. A licitante será avaliada, em cada item, pelo valor unitário e total dos itens, devendo apresentar proposta comercial detalhada.

7.4. O licitante vencedor, assim definido por apresentar no procedimento licitatório o menor preço em cada item, deverá apresentar em sua habilitação, além da capacidade técnica e da regularidade fiscal, a proposta elaborada.

7.5. Os valores expressos na proposta comercial do licitante vencedor deverão incluir todos os insumos necessários para a fiel execução do(s) contrato(s), tais como: impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto.

8. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para fins de contratação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

8.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo da empresa e suas alterações;

8.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro do prazo de validade;

d) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade, compreendendo:

d.1) Certidão Negativa de Débito (quitação de tributos federais – Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) junto à União com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

- d.2) Certidão Negativa de Débito (quitação de tributos estaduais – tributária e não tributária) junto ao Estado;
- d.3) Certidão Negativa de Débito (quitação de tributos municipais – ISS, Alvará e IPTU) junto ao Município;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, dentro do prazo de validade;
- f) Declaração de Menor, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.1.3. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) As empresas participantes deverão apresentar obrigatoriamente: Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento/serviço compatível com objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os serviços, juntamente com a devida Nota Fiscal do fornecimento do bem/serviço;
- b) Quando se tratar de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado (empresa privada), a assinatura deverá estar reconhecida em cartório de notas;
- c) Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório.

9. DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

9.1. A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

9.2. A entrega parcelada dos itens solicitado pelas respectivas Secretarias: deverá ocorrer no prédio da **Secretaria De Administração E Finanças localizada na Av. Castelo Branco, Nº 635 - Centro - Cep: 68.444-000; Secretaria Municipal De Saúde localizada na Trav. João Coelho, Nº Sn - Centro - Cep: 68.644-000; Secretaria Municipal De Educação localizada na Av. Castelo Branco , Nº 28 - Centro - Cep: 68.644-000; Secretaria Municipal De Meio Ambiente localizada na Rua Marechal Rondon, Nº 440 - Centro - Cep: 68.644-000; Secretaria Municipal De Assistência Social localizada na Av. Castelo Branco S/N, Nº Sn - Centro -**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Cep: 68.644-000, situadas no município Santa Luzia do Pará, de segunda-feira à sexta – feira, das 08:00 horas às 14:00 horas e/ou de acordo com o cronograma estabelecido pela CONTRATANTE, no prazo imediato à solicitação;

10. DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;

10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

10.3. Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;

10.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.5. Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;

10.6. Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;

10.7. Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

10.8. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

10.9. Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;

10.10. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;

10.11. Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento.

10.12. Os objetos serão entregues por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade de acordo com os requisitos previstos no Art. 144 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais;

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

- 11.2. Promover os pagamentos dentro prazo de até 30 (trinta) dias, após o ateste no documento fiscal correspondente à aquisição dos bens, verificados e aceitos pela Contratante;
- 11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 11.4. Comunicar por escrito, por e-mail ou correspondência, à empresa contratada a respeito de qualquer irregularidade detectada na entrega dos produtos;
- 11.5. Fornecer à empresa contratada todas as informações relacionadas com o objeto desta licitação, visando obter os melhores resultados na aquisição dos produtos constantes do referido edital;
- 11.6. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 11.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA VIGÊNCIA

- 12.1 A vigência dos contratos será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato administrativo, podendo ocorrer a prorrogação dos mesmos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

13. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO(S) CONTRATO(S)

- 13.1. A fiscalização dos produtos adquiridos será efetuada por empregado designado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Santa Luzia do Pará, nos termos do artigo 117, da Lei nº 14.133/2021.
- 13.2. A Fiscalização reserva-se o direito de executar, sempre que julgar necessário, a avaliação técnica dos bens adquiridos.

14. DO PAGAMENTO

- 14.1. Para efeito de faturamento dos dispêndios realizados com o objeto do presente certame, deverá o licitante vencedor realizar os seguintes procedimentos:
- 14.1.1. Emissão e encaminhamento ao órgão ou entidade contratante de fatura mensal, computada nesse documento a totalização das operações no mês da ocorrência, de acordo com os cupons fiscais emitidos no período.
- 14.2. O pagamento será efetuado pelo (a) CONTRATANTE mediante a entrega da fatura, em 02 (duas) vias, no local indicado pelo (a) CONTRATANTE, referente ao fornecimento no decorrer do mês anterior.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

14.2.1. O não encaminhamento da fatura ao órgão ou entidade contratante, por culpa exclusiva do licitante vencedor, até os 05 (cinco) primeiros dias úteis do mês subsequente àquele em que se consolidaram as operações, impossibilitará o processamento dessa fatura, ficando a execução financeira da mesma para o mês posterior, sem que isso implique juros, mora ou outras sanções para os entes administrativos.

14.2.2. O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação.

14.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue ao CONTRATANTE, acompanhada do detalhamento do valor unitário de cada item.

14.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância, derivada de culpa exclusiva da CONTRATADA, que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

14.5. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação do serviço pela CONTRATADA.

14.6. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços/fornecimento estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato.

14.7. O CONTRATANTE não fica obrigado a contratar a totalidade do quantitativo estimado de itens.

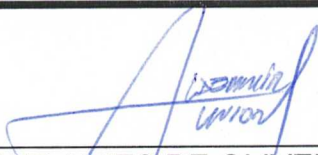
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados para o e-mail **licitacao@santaluziadopara.pa.gov.br**, dirigido à Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

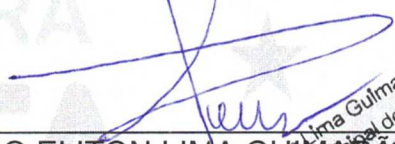
16. DO FORO

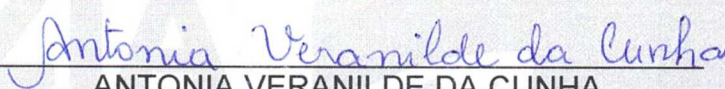
16.1. Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato.

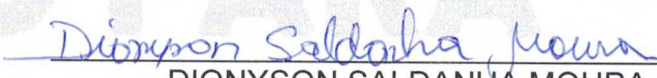
Secretaria Municipal de Administração e Finanças


ALDEMIR AIRES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças.


ROBSON ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.


JULIO ELITON LIMA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde.


ANTONIA VERANILDE DA CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social.


DIONYSON SALDANHA MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

ANEXO 1 - QUANTITATIVO POR SECRETARIA/FUNDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

256

MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEL E HIGIENE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANTITATIVO POR SECRETARIA						TOTAL
			PMSLP	SEMED	FUNDEB	SAÚDE	SEMAS	SEMMA	
1	ÁCIDO MURIÁTICO , líquido de 1 litro, para limpeza pesada, remoção de manchas, com registro no ministério da saúde (registro ANVISA), validade de no mínimo de 6 meses.	Unidades	728	146	218	364	28	16	1500
2	ÁGUA SANITÁRIA , base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, frasco plástico contendo 1 litro, uso doméstico, com registro no Ministério da Saúde, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas sugeridas: Qboa, Brilux, econômica, similar ou de qualidade superior.	Unidades	8000	4000	3500	4000	700	400	20600
3	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 46 GRAUS , álcool hidratado, embalagem em plástico transparente, resistente com 500 g. Certificado INMETRO e norma da ABNT NBR 5991 e registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidades	366	263	395	732	29	15	1800
4	ÁLCOOL LÍQUIDO , etílico hidratado líquido 96%, embalagem frasco plástico de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Certificado INMETRO e norma da ABNT NBR 5991 e registro no Ministério da Saúde.	Unidades	5000	3200	4800	10000	350	250	23600
5	AMACIANTE DE ROUPA , aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfume, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, frasco de 500 ml, especificado nome de fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidades	500	400	600	500	200	100	2300
6	ANTI-MOFO , com paradiclora, ideal para combater mofos e traças, embalagem com no mínimo 30g.	Unidades	100	80	120	200	100	50	650
7	AVENTAL , em material plástico, com bolso tipo canguru, alça para pescoço e cintura, na cor branca, dimensões aproximadas 60 cm x 50 cm.	Unidades	200	267	400	200	67	66	1200
8	BACIA PLÁSTICA MÉDIA , material plástico rígido, capacidade mínima 35 litros, alta densidade e resistência a impacto, cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidades	473	315	236	158	79	39	1300
9	BACIA PLÁSTICA PEQUENA , material plástico rígido, capacidade mínima 8 litros, alta densidade e resistência a impacto, cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidades	488	325	244	122	81	40	1300
10	BALDE PLÁSTICO , capacidade mínima 10 litros, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, alça com arame galvanizado, cores variadas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidades	473	315	236	158	79	39	1300
11	BALDE PLÁSTICO , capacidade mínima 15 litros, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, alça com arame galvanizado, cores variadas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidades	488	325	244	162	41	40	1300
12	BALDE PLÁSTICO , capacidade mínima 30 litros, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, alça de arame galvanizado, cores variadas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidades	520	347	260	87	43	43	1300
13	CESTO PARA LIXO , com tampa vaivém, em plástico polipropileno, com capacidade mínima de 60 litros, dimensões aproximadas (AxLxP) 72 X 37 x 37 cm, cores diversas.	Unidades	562	375	281	188	47	47	1500
14	CESTO PARA LIXO , telado simples de plástico, capacidade mínima 10 litros, cores diversas.	Unidades	364	145	218	182	46	45	1000
15	CESTO TELADO TRIANGULAR , capacidade mínima 40 LITROS, material plástico, cesto para lixo, dimensões mínimas: 60 cm comprimento, 50 cm largura e 40 cm altura.	Unidades	214	57	86	71	36	36	500
16	CORDA PARA VARAL , que não mancha as roupas, pacote com 15 metros, resistente a raios solares.	Unidades	300	40	60	0	300	150	850
17	CREOLINA , lata com 900 ml, com registro no Ministério da Saúde (registro anvisa), validade de no mínimo de 6 meses.	Unidades	357	86	129	357	36	35	1000
18	DESENTUPIDOR DE PIA , sanfonado, bocal de borracha, liso, medindo no mínimo 10 cm de diâmetro, cabo de polietileno, medindo no mínimo 17,5 cm de altura.	Unidades	300	60	90	150	50	50	700
19	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO , tipo manual, ventosa de borracha, cabo de madeira, medindo no mínimo 16cm de diâmetro e cabo medindo no mínimo 50cm de comprimento.	Unidades	300	120	180	150	50	50	850
20	DESINFETANTE DE 1 LITRO , líquido concentrado a base de pinho, para uso geral, ação bactericida, e germicida, registro no Ministério da Saúde, perfume eucalipto e/ou flora, frasco plástico, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marca sugerida: Ypê, Pinho Sol, Urca, similares ou de qualidade superior.	Unidades	2414	776	776	862	86	86	5000
21	DESODORIZADOR AMBIENTAL , em aerossol, sem CFC, 360ml fragrâncias diversas, produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data da fabricação e prazo de validade. Marca sugerida: Bom Ar, Glade, War Vick, similares ou de qualidade superior.	Unidades	1326	530	795	884	177	88	3800

22	DESODORIZANTE SANITÁRIO , desodorizador para vaso Sanitário em Pedra, caixa com uma unidade 35g, acompanha suporte plástico para fixação. Fragrâncias variadas.	Unidades	1125	600	600	450	150	75	3000
23	DETERGENTE LÍQUIDO , frasco plástico de 500 ml, neutro, biodegradável, concentrado com no mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente, registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data da fabricação e prazo de validade. Marcas sugeridas: Ypê, Limpol, Bombril, similares ou de qualidade superior.	Unidades	3000	1000	1000	1000	200	100	6300
24	ESCOVA MULTIUSO CABO LONGO , cabo resistente com pega confortável, medindo 27 cm, com suporte, cerdas de PET, onduladas.	Unidades	400	80	120	30	50	50	730
25	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS , oval multiuso, com cerdas e suporte plástico, desenho anatômico que encaixa perfeitamente nas mãos, medindo aproximadamente 4,8 x 4,9 x 6,0 cm (AxLxC), material de alta resistência, textura antiderrapante.	Unidades	500	400	600	400	50	50	2000
26	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO , em forma cilíndrica em haste plástica, com fio sintético e conjunto total de aproximadamente 35 cm de comprimento, com suporte (copo) plástico.	Unidades	400	120	180	200	50	50	1000
27	ESCOVÃO DE CHÃO , escovão com cabo de madeira enroscável, medidas aproximadas: 28 x 8,6 x 2 cm, cerdas em material sintético resistente, pigmento e metal, estrutura em material plástico resistente com acabamento liso brilhante, identificação e marca do fabricante rotulado no produto. Marca sugerida: Condor, Odim, MCA, similar com qualidade igual ou superior.	Unidades	500	120	180	500	50	50	1400
28	ESPANADOR DE PÓ , com fibras sintéticas, cabo de plástico com comprimento de 20cm, tamanho da pelagem do espanador 20cm, totalizando o mínimo de 40 cm.	Unidades	200	40	60	50	50	50	450
29	ESPANADOR DE TETO , cerdas em material sintético de polipropileno, afixadas na base com ferro, cabo em madeira revestido com plástico, com medida entre 2,25 a 5 metros, com peça de encaixe ou rosqueada no centro do cabo permitindo o prolongamento ou diminuição.	Unidades	359	164	246	154	51	26	1000
30	ESPONJA DE LÃ DE AÇO , carbonado abrasivo, para limpeza pesa e ultrapesada, produto certificado pela HACCP, para limpeza geral, embalagem com no mínimo 8 unidades, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Fardo c/ 14 pacotes de 8 unidades cada.	Fardos	100	80	120	200	50	50	600
31	ESPONJA, MULTIUSO, DUPLA FACE , sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 100 x 65 x 20 mm, embalagem plástica individual, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidades	1800	1000	1500	1000	500	100	5900
32	FLANELA , em 100% algodão, para uso geral, cor vermelha ou laranja, com bordas costuradas, dimensões mínimas aproximadas 33 cm x 50 cm.	Unidades	1633	816	816	408	245	82	4000
33	FÓSFORO , pacote com 10 unidades e caixa contendo 40 palitos, produto deve conter Selo do INMETRO.	Pacotes	200	120	180	100	100	50	750
34	FUNIL PLÁSTICO , funil plástico nº 5, feito em plástico de primeira qualidade, resistente e higiênico, com furo para ser pendurado em algum suporte, medidas mínimas altura 22cm e diâmetro de boca de 19cm.	Unidades	300	120	180	100	50	30	780
35	GUARDANAPO DE PANO , 100% algodão, com estampas variadas, dimensões mínimas: 37 x 60 cm.	Unidades	600	160	280	800	150	50	2040
36	INSETICIDA AEROSOL , multinseticida, inodoro a base de água para moscas, mosquitos e baratas, uso doméstico, embalagem econômica de 450 ml, composição: praletina 0,03%, cipermetria 0,1%, imiprotina 03%, solventes e propelentes, pode contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas Sugeridas: Proten, Baycon, SBP, similar ou de qualidade superior as indicações.	Unidades	800	480	720	640	120	40	2800
37	LIMPA VIDRO , composição tensoativo aniônico, tensoativo não tônico, álcool, glicol, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, embalagem plástica, frasco contendo 500 ml, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidades	592	372	558	423	169	86	2200
38	LIMPADOR DE ALUMÍNIO , neutro á base de ácido sulfônico, embalagem em frasco de 500 ml, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidades	690	448	672	431	172	87	2500
39	LIMPADOR DE USO GERAL , indicado para remoção de gorduras, filigens, marcas de dedo, embalagem de 900ml, tampa CP, com bico para aplicação do produto, fragrâncias diversas, com registro no Ministério da Saúde, com validade de no mínimo 6 meses.	Unidades	681	341	511	511	170	86	2300
40	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA , capacidade 15 litros, material plástico reforçado, com pedal para banheiro.	Unidades	379	253	379	126	32	31	1200
41	LUSTRA MÓVEIS , a base de ceras naturais, ação de secagem rápida, perfume suave, embalagem: frasco plástico de 200 ml, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidades	385	369	554	77	77	38	1500
42	LUVA DE BORRACHA , luva Pequena/Média, material latex, cano curto, tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par, produzido conforme NBR 13393.	Unidades	500	400	600	500	150	50	2200
43	LUVA DESCARTÁVEL , feita de polietileno, ideal para manipulação de alimentos, leitosa, para procedimentos não cirúrgicos, impermeável, com flexibilidade, ideal para trabalhos leves-médios tais como: laboratoriais, cosméticos, odontológicos, ambulatoriais, tamanho médio, caixa com 100 pares.	Caixas	400	32	48	400	80	40	1000
44	ÓLEO LUBRIFICANTE DESENGRIPANTE , Spray com 300 ml, elimina ferrugem e corrosão, repele umidade, anticorrosivo, antioxidante, com registro no Ministério da Saúde, com validade de no mínimo 6 meses.	Unidades	100	20	30	100	100	30	380
45	PÁ PARA LIXO , em plástico, cabo de madeira revestido em plástico com suporte suspensor, cabo de aproximadamente 60cm, dimensões aproximadas: 24x18 cm, cores variadas.	Unidades	1091	727	727	145	73	37	2800

46	PANO DE CHÃO, em 100% algodão, tipo saco, para limpeza, cor branca, dimensões aproximadas: 45 x 65 cm.	Unidades	1739	696	1043	1304	130	88	5000
47	PANO DE PRATO, em algodão medida aproximada 70CM X 40CM (C X L)	Unidades	1702	851	851	426	85	85	4000
48	PANO MULTIUSO, panos de furinhos, absorvem água e tem fácil enxague, nas cores azul e branco ou rosa e branco, ideal para limpar, secar, tirar pó, dá brilho, pacote 5 unidades.	Pacotes	514	274	411	686	129	86	2100
49	PANO PARA LIMPEZA, de copa cozinha, 100% algodão, alta absorção, fácil enxágue, alta resistência, dimensões aproximadas: 45 x 70 cm.	Unidades	1443	722	722	433	108	72	3500
50	PAPEL HIGIÊNICO, em rolo, folhas simples, gofrado e picotado, alta absorção, na cor branca, neutro, de primeira qualidade, rolo medindo 30m x 10cm, fardo com 64 unidades. embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Fardos	778	222	333	444	167	56	2000
51	PRENDEDOR DE ROUPA PLÁSTICO, grande, acondicionados em pacotes com 12 unidades, cores variadas.	Pacotes	200	40	60	200	100	50	650
52	RODO, para piso, borracha EVA dupla, com tamanho mínimo de 120 cm, cabo de madeira revestido em plástico, encaixe rosqueado.	Unidades	926	617	617	185	123	32	2500
53	SABÃO EM BARRA 500 g, multiuso para limpeza em geral, biodegradável,, azul, base de ácido graxos de gordura animal, neutralizante, branqueador óptico, embalagem com o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde.	Unidades	2000	1500	1500	500	300	100	5900
54	SABÃO EM PÓ, pacote de 500g, com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, com registro do ministério da saúde, químico responsável, validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Marcas sugeridas: Tixan Ypê, Omo, similar ou superior.	Pacotes	3500	2000	2000	2000	300	100	9900
55	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, cor preto, reforça e resistente, capacidade nominal de 15 litros, tamanho aproximado de 39 x 58 cm, pacote com 20 unidades.	Pacotes	918	490	735	612	184	61	3000
56	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, cor preto, reforçado e resistente, capacidade nominal de 30 litros, tamanho aproximado de 60 x 55 cm, pacote com 10 unidades.	Pacotes	1408	676	1014	563	282	57	4000
57	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, cor preto, reforçado e resistente, capacidade nominal de 50 litros, tamanho aproximado de 63 x 80 cm, pacote com 10 unidades.	Pacotes	1071	571	857	714	214	73	3500
58	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, cor preto, reforçado e resistente, de polipropileno, capacidade nominal de 100 litros, tamanho aproximado de 75 x 105 cm, pacote com 5 unidades.	Pacotes	1515	909	1364	758	379	75	5000
59	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, reforçado, cor preta, capacidade nominal de 200 litros, tamanho aproximado de 85 x 100 cm, pacote com 5 unidades.	Pacotes	1105	589	884	737	111	74	3500
60	SACOLA PLÁSTICA, capacidade mínima 10 kg, em polietileno de alta densidade para embalar alimentos, material medindo no mínimo 60 x 80 cm, pacote com 1.000 unidades.	Pacotes	20	4	6	10	10	10	60
61	SODA CÁUSTICA, soda cáustica em escamas 1 kg, 96/98% - NaOH, com alta concentração e pureza, para desentupir, limpar caixa de gordura e resíduo em geral.	Unidades	500	233	350	250	125	42	1500
62	TOALHA DE PAPEL, alta absorção, na cor branca, folha dupla, picotada e aerada, toalhas de no mínimo 21,0 cm x 20,0 cm cada, embalagem contém dois rolos de papel, de alta qualidade. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pacotes	750	900	1350	750	375	375	4500
63	TOUCA SANFONADA, touca descartável com elástico, TNT 20gr, na cor branca, produto com ótima qualidade, pacote com 100 unidades, ideal também para manipulação de alimentos.	Pacotes	100	4	6	500	50	0	660
64	VARAL PARA ROUPAS, varal retrátil multiuso 26 prendedores, redondo ou quadrado em plástico resistente, cores variadas, ideal para estender roupas pequenas, tamanho 3 médio, dimensões mínimas: 32 cm largura, polipropileno e aço galvanizado.	Unidades	100	20	30	0	20	0	170
65	VASSOURA EM PIAÇAVA TIPO LEQUE, base de madeira revestido por plástico e cabo de madeira enroscado com rosca plástica, base no mínimo 15 cm de largura.	Unidades	1500	1000	1000	200	150	50	3900
66	VASSOURA, feita de material reciclável (garrafa PET), cabo de madeira revestido com plástico.	Unidades	681	306	460	426	85	42	2000
67	VASSOURÃO, cabo de madeira e cerdas em piaçava sintética, base retangular com aproximadamente 40cm de comprimento.	Unidades	889	213	320	444	89	45	2000

DESCARTÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO POR SECRETARIA						TOTAL
			PMSLP	SEMED	FUNDEB	SAÚDE	SEMAS	SEMMA	
68	COLHER DESCARTÁVEL, de plástico branco, tamanho médio, pacote com 50 unidades.	Pacotes	500	80	120	500	100	50	1350
69	COPO DESCARTÁVEL 100 ML, atóxico, com capacidade de 100 ml, os copos devem estar embalados em mangas invioláveis de acordo com as normas da ABNT, pacote com 100 unidades. Caixa com 2000 unidades.	Caixas	61	30	45	76	23	15	250
70	COPO DESCARTÁVEL 200 ML, atóxico, com capacidade de 200 ml, os copos devem estar embalados em mangas invioláveis de acordo com as normas da ABNT, pacote com 100 unidades. Caixa com 2500 unidades.	Caixas	54	36	54	90	18	18	270
71	COPO DESCARTÁVEL 50 ML, atóxico, poliéster branco, com frisos e saliência na borda. Complemento: os copos devem estar embalados em mangas invioláveis de acordo com as normas da ABNT, pacote com 100 unidades. Caixa com 5000 unidades.	Caixas	30	20	30	50	10	10	150
72	FACA DESCARTÁVEL, plástico branco com dimensões aproximadas, corte 167 x 19 mm, pacote com 50 unidades.	Pacotes	500	80	120	500	100	50	1350

73	FILTRO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, número 103, resistente, com microfuros, caixa com no mínimo 30 unidades.	Caixas	20	16	24	10	20	10	100
74	GARFO DESCARTÁVEL, plástico branco com dimensões aproximadas: comprimento x largura (160 x 25 mm), pacote com 50 unidades.	Pacotes	500	80	120	500	100	50	1350
75	GUARDANAPO DE PAPEL, cor branco, medindo aproximadamente 20 x 23 cm. Pacote com 50 unidades.	Pacotes	300	160	280	100	100	50	990
76	PRATOS DESCARTÁVEIS, em plástico branco, fundos, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.	Pacotes	250	40	60	500	50	50	950
77	PRATOS DESCARTÁVEIS, em plástico branco, rasos, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.	Pacotes	250	40	60	500	50	50	950

ITENS DE HIGIENE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO POR SECRETARIA						TOTAL
			PMSLP	SEMED	FUNDEB	SAÚDE	SEMAS	SEMMA	
78	ALGODÃO HIDRÓFILO, em camadas contínuas em formato de rolo (manta), aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, cor branca (no mínimo 80% de brancura), embalado em saco plástico individual de 100g.	Unidades	630	50	76	3150	63	31	4000
79	PROTETOR SOLAR FATOR 50, 120ml, com registro no ministério da saúde. PROTEÇÃO + EFICAZ, UVA + UVB, Balanceado: o qual garante uma maior e mais eficaz proteção UVA, preservando a saúde e a regeneração natural da pele durante e após a exposição solar (previne o envelhecimento precoce). Oferece alta proteção contra queimaduras solares. Ultra resistente, proteção Imediata: Até dentro d'água, com validade de no mínimo 6 meses.	Unidades	187	19	28	234	9	23	500
80	REPELENTE LOÇÃO 100 ML, com registro no ministério da saúde.	Unidades	200	80	120	100	50	50	600
	SABONETE LÍQUIDO, perfumado, suavizante e hidratante, fragrâncias diversas, embalagem com 500 ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidades	500	80	120	500	50	50	1300
82	SABONETE, sólido, em barra, fragrância agradável, com no mínimo 90 g, embalagem com o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde.	Unidades	500	120	180	0	100	50	950
83	SABONETEIRA PLÁSTICA, material plástico resistente, com tampa vazado para eliminação de água, dimensões mínimas 10,5 cm x 8 cm, cores variadas.	Unidades	200	80	120	0	50	0	450

ALDEMIR AIRES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

ROBSON ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Júlio Elton Lima Guimarães
Secretário Municipal de Saúde,
Decreto N° 004/2025

ANTONIA VERÂNILDE DA CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social.

DIONYSON SALDANHA MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente.